

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E MS AMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI/RG nº 700358 SSP/MS e do CPF/MF nº 224.054.028-15, e por seu Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da OAB/MS nº 2631 e do CPF/MF nº 003.601.471-00, e como o **Gestor do Contrato**, o Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. Rinaldo Hakme Romano**, brasileiro, casado, contador, portador da CI/RG nº 658.019 SSP/MS e do CPF/MF nº 554.307.591-04, e também, como **Fiscal do Contrato**, a Coordenadora de Higienização, **Mariana da Rocha**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da CI/RG nº 001.787.307 SSP/MS e do CPF/MF nº 033.379.511-39, todos com endereço comercial à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **MS AMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.139.584/0001-31, situada à avenida Muxeque Chinzarian, nº 26, bairro Polo Empresarial Oeste, CEP 79.108-660, em Campo Grande/MS, neste ato representado por seu sócio proprietário, **Rafael Rossignolo Franciscato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.284.579-8 SSP/SP e CPF nº 217.386.228-60, residente e domiciliado à rua Ciríaco Maymone nº 88, Vila Bandeirantes, em Campo Grande/MS, CEP 79.006-430, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

1.1. Em 08 de novembro de 2021, as partes acima identificadas firmaram contrato de “prestação de serviço pela **CONTRATADA** para executar atividades de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos, comuns e infectantes e disposição final dos resíduos sólidos, com emissão de certificado de destinação final de resíduos — cdr referente a todos os resíduos gerados pelo hospital, e, fornecimento de 21 (vinte e um) containers de 700 L para armazenamento temporário dos resíduos infectantes, uma caixa estacionária do tipo roll-on/roll-off de 35 m³ coberta, para o armazenamento temporário dos resíduos comuns e 09 (nove) bombonas para resíduos grupo B, sendo: 02 (duas) de 200 litros; 02 (duas) de 300 litros e 05 (cinco) de 50 litros”, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

1.2. As partes resolvem, nesta data, na melhor forma de direito, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO DE VALORES**

2.1. As partes pactuam no presente instrumento a alteração dos valores e quantidades dos contêineres locados, conforme previsto na cláusula 4.1 do contrato original, passando, por bem desde ADITIVO, para **31** contêineres, ao valor de **R\$580,60 (quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos)** por todas as unidades/mês, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA **RERRATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original firmado que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2022.

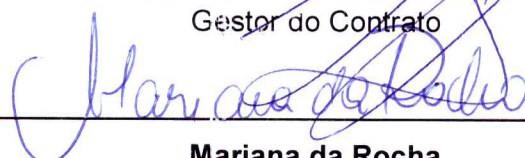
Pela CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



Heitor Rodrigues Freire
Presidente

Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças

Rinaldo Hakme Romano
Gestor do Contrato



Mariana da Rocha
Fiscal do Contrato

Pela CONTRATADA
MS AMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP



Rafael Rosignolo Franciscato
Sócio

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: